



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 230/2016

Jardim Alegre, Quarta, 02 de Março de 2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I – TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA SPADRIZANI & SPADRIZANI LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Mariana Leite Félix, nº 800, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, **NEUZA PESSUTI FRANCISCONI RIBEIRO**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.577.887-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 557.598.589-04, residente e domiciliada nesta cidade de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SPADRIZANI & SPADRIZANI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço rua Guaira nº 800, na cidade de Jardim Alegre, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.859.431/0001-24, neste ato representado pelo senhor Nelson Spadrizani, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 4.213.689-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 562.931.359-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, alterar o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 59,37 (cinquenta e nove e trinta e sete reais) por unidade do item 01 Gás Liquefeito P13, e o item 02 Gás Liquefeito P45 R\$ 243,75 (duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 7.057,42 (sete mil, cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos) ficando aditado o valor global do contratado que era de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) para o valor de R\$ 45.557,42 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos)”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos 29 do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis (29/02/2016).

Neuza Pessuti Francisconi
Prefeita Municipal

SPADRIZANI & SPADRIZANI LTDA – ME

Nelson Spadrizani
Contratada



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 230/2016

Jardim Alegre, Quarta, 02 de Março de 2016

TESTEMUNHAS:

DAIANE GRASIELA FRIZON
CPF: 033.356.969-56

Edna Francisca dos Santos

CPF: 050.651.488-99

REPUBLICAR POR ANO

GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

Referente: Aquisição de uma prancha para transporte de maquinário para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 003/2016 atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº003/2016, para a participação no evento supramencionado, no valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais), através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado abaixo conforme abaixo especificado:

Unidade		Dotação Orçamentária		Fonte	Desp.
12	001	18.541.0029.2064	3.3.90.30.00.00	802	627



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 230/2016

Jardim Alegre, Quarta, 02 de Março de 2016

Em Favor de: **FERRO VELHO DEQUINHA LTDA - ME**, CNPJ/MF: 20.069.512/0001-11, pessoa jurídica de direito privado, em sede a Rua Marginal Ari Rodrigues Dias, s/n, centro, na cidade de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

E PUBLIQUE-SE

Gabinete da Prefeita, 29 de Fevereiro de 2016.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal